



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 01/2026

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área Demandante	Responsável
Secretaria Municipal de Assistência Social	Simone Cristina Braz Coelho

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamento: art. 18, § 1º, I, da Lei 14.133/2021.

Os bailes funcionam como espaços de socialização, lazer e inclusão, oferecendo aos participantes momentos de alegria, integração e valorização pessoal. Além disso, contribuem significativamente para o combate ao isolamento social, depressão e outras questões emocionais que frequentemente afetam pessoas na terceira idade. Ao promover eventos periódicos, a Secretaria reforça seu compromisso com ações preventivas e promotoras de saúde, em consonância com os princípios da proteção social básica do SUAS (Sistema Único de Assistência Social).

Do ponto de vista estrutural, os bailes para a terceira idade demandam planejamento, local adequado, equipe técnica de apoio e programação musical apropriada, respeitando as particularidades do público-alvo. A proposta inclui a participação ativa dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e de outras unidades socioassistenciais, garantindo acessibilidade, segurança e inclusão. Parcerias com grupos culturais, artistas locais e profissionais da saúde também podem enriquecer a atividade e ampliar seu alcance.

Portanto, a realização regular de bailes para idosos representa mais do que uma atividade recreativa: é uma ferramenta de cidadania, participação e promoção da dignidade. Com esta ação, a Secretaria Municipal de Assistência Social reafirma seu papel enquanto agente transformador da realidade social, reconhecendo o valor da população idosa e criando espaços de afeto, pertencimento e respeito.

A promoção de bailes para a terceira idade configura-se como uma importante ação sociocultural no âmbito da política pública de assistência social. A iniciativa visa fomentar a convivência comunitária e o fortalecimento de vínculos familiares e sociais entre os idosos, contribuindo para o bem-estar físico, emocional e mental dessa população. Com base no Estatuto do Idoso e nas diretrizes da Política Nacional do Idoso, é dever do poder público criar oportunidades que garantam o envelhecimento ativo, saudável e com qualidade de vida.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), promove periodicamente os tradicionais Bailes da Terceira Idade, atividades recreativas de grande relevância para a promoção do bem-estar físico, emocional e social dos idosos do município.

A promoção de bailes para a terceira idade configura-se como uma importante ação sociocultural no âmbito da política pública de assistência social. A iniciativa visa fomentar a





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

convivência comunitária e o fortalecimento de vínculos familiares e sociais entre os idosos, contribuindo para o bem-estar físico, emocional e mental dessa população. Com base no Estatuto do Idoso e nas diretrizes da Política Nacional do Idoso, é dever do poder público criar oportunidades que garantam o envelhecimento ativo, saudável e com qualidade de vida.

Com o objetivo de garantir a animação e a qualidade musical desses eventos, faz-se necessária uma banda especializada em apresentações voltadas ao público da terceira idade, com repertório adequado, que valorize ritmos tradicionais como bolero, forró, sertanejo raiz, samba-canção, valsa, entre outros estilos populares que favoreçam a dança e a interação entre os participantes.

A música ao vivo, além de promover um ambiente alegre e acolhedor, contribui diretamente para o fortalecimento dos vínculos sociais, estimula a memória afetiva, o movimento corporal e a autoestima dos idosos, elementos essenciais para o envelhecimento saudável e ativo.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamento: art. 18, § 1º, V, da Lei 14.133/2021.

Solução nº 01 – Formação de Banda Artística por meio de Servidores Públicos.

Consiste na criação de uma banda musical fixa composta exclusivamente por servidores públicos efetivos, integrando oficialmente a equipe da Administração Municipal para realização das apresentações nos bailes da terceira idade.

Vantagens:

- Maior controle de disponibilidade dos músicos conforme o calendário institucional;
- Padronização do repertório e continuidade nas apresentações;
- Eventual redução de custos futuros caso a banda atue também em outros eventos municipais.

Desvantagens:

- Geração de despesa continuada com pessoal, incluindo encargos trabalhistas e previdenciários;
- Possibilidade de ociosidade da equipe em períodos sem eventos;
- Necessidade de aquisição de instrumentos e equipamentos musicais pela Administração;
- A atividade de músico não se caracteriza como função típica de Estado, o que pode fragilizar a justificativa para criação de cargo ou ampliação do quadro.

Solução nº 02 - Chamamento Público para Credenciamento de Bandas Artísticas para animar os bailes do Grupo da Terceira Idade.

Trata-se da abertura de chamamento público para credenciar bandas interessadas em realizar apresentações nos bailes do Grupo da Terceira Idade.

Vantagens:

- Procedimento mais ágil e simplificado;
- Incentivo à cultura local e possibilidade de participação de bandas da região;
- Flexibilidade na contratação conforme a demanda;





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

- Menor encargo administrativo e trabalhista.

Desvantagens:

- Dificuldade em garantir continuidade e qualidade uniforme nas apresentações;
- Necessidade de maior detalhamento no edital para períodos prolongados, o que não resolve o problema da insuficiência de credenciados.
- Baixa adesão no município, com pouquíssimas bandas credenciadas no processo já realizado, o que inviabiliza a rotatividade e a pluralidade musical;

Solução nº 03 – Contratação de banda artística especializada por meio de Processo Licitatório.

Consiste na contratação de uma banda artística especializada, por meio de processo licitatório para atender ao calendário dos bailes do Grupo da Terceira Idade.

Vantagens:

- Procedimento amplamente regulamentado, com segurança jurídica consolidada;
- Maior competitividade, possibilitando obtenção de preços mais vantajosos;
- Atendimento contínuo aos bailes, assegurando regularidade e qualidade musical;
- Permite planejamento prévio das apresentações, garantindo a efetividade das ações da Assistência Social.

Desvantagens:

- Menor flexibilidade artística, pois a contratação se limita a uma banda;
- Risco de eventual inadimplemento, mitigado por mecanismos contratuais e sanções administrativas.

Solução nº 04 – Utilização apenas de equipamentos de som, sem banda ao vivo nos bailes do Grupo da Terceira Idade.

Consiste na realização dos bailes utilizando apenas equipamento de som e playlists pré-definidas, sem apresentações musicais ao vivo.

Vantagens:

- Menor custo operacional;
- Execução simples e logística facilitada;
- Controle total do repertório musical.

Desvantagens:

- Redução do valor cultural do evento;
- Diminuição da interação social e emocional proporcionada pela música ao vivo;
- Menor estímulo à participação dos idosos, prejudicando os objetivos de convivência, bem-estar e saúde física e mental;
- Desvalorização dos artistas locais e enfraquecimento da economia criativa.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamento: art. 18, § 1º, VII, da Lei 14.133/2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

4.1 Descrição da solução;

Solução 03 - Contratação de banda artística especializada por meio de Processo Licitatório.

A contratação de banda artística especializada por meio de processo licitatório para animar os bailes do Grupo da Terceira Idade e atender à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social é a alternativa que melhor atende às necessidades identificadas neste Estudo Técnico Preliminar. Trata-se de uma medida estratégica e inclusiva, voltada à promoção de eventos socioculturais regulares que incentivem a convivência comunitária, o envelhecimento ativo e a valorização da pessoa idosa, conforme preconizado pelo Estatuto do Idoso e pelas diretrizes da Política Nacional de Assistência Social.

A realização periódica dos bailes voltados ao público da terceira idade configura-se como ação integrada da rede socioassistencial do município. Esses eventos têm por objetivo o fortalecimento de vínculos, a prevenção do isolamento social e a ampliação da oferta de atividades culturais, educativas e recreativas aos usuários atendidos pelos serviços da Proteção Social Básica, especialmente aqueles acompanhados pelos CRAS.

Nesse contexto, a contratação de uma banda artística especializada por meio de **processo licitatório** apresenta vantagens técnicas, operacionais e administrativas, principalmente por assegurar a continuidade e a regularidade das apresentações, atendendo ao cronograma previsto pela Secretaria. Essa modalidade oferece maior segurança jurídica e permite:

- Manutenção de um repertório musical adequado ao público idoso, contemplando estilos como bolero, valsa, samba, forró e marchinhas, favorecendo a memória afetiva e a participação ativa dos frequentadores;
- Elaboração de um cronograma estável de apresentações, reduzindo riscos de descontinuidade no serviço;
- Procedimento de contratação transparente, competitivo e alinhado aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e isonomia.

A adoção da contratação também contribui para a otimização dos recursos públicos, uma vez que a banda contratada deve possuir estrutura própria de som, instrumentos e equipe técnica, eliminando despesas adicionais com equipamentos, montagem e logística.

Adendo: Destaca-se que o município já realizou previamente um **processo de chamamento público para credenciamento de bandas**, porém o **resultado foi ineficaz**, uma vez que houve baixíssima adesão, impossibilitando a formação de um banco de prestadores aptos a atender à demanda contínua da Secretaria. Dessa forma, o credenciamento mostrou-se inviável na prática, reforçando a necessidade de optar pela contratação via procedimento licitatório para garantir a regularidade dos bailes da terceira idade.

4.2. Classificação de bens comuns

Se trata de um serviço comum, tendo em vista cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

4.3. Especificações da solução





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

Item	Descrição	Unidade de Medida
01	Banda artística composto por no mínimo 02 (dois) instrumentistas (sanfoneiro e tecladista) e 01 (um) cantor (que poderá ser instrumentista) para animação de bailes do Grupo da Terceira Idade do Município de Goioerê/PR. O baile ocorrerá uma vez por semana na quarta-feira, com horário estipulado das 13:30h às 17:30h (04h de duração). A banda deverá se responsabilizar por toda a estrutura de som e transporte.	Serviço p/ diária

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Fundamento: art. 18, § 1º, IV, da Lei 14.133/2021.

Item	Catmat/Catser	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
01	15830	Banda artística composto por no mínimo 02 (dois) instrumentistas (sanfoneiro e tecladista) e 01 (um) cantor (que poderá ser instrumentista) para animação de bailes do Grupo da Terceira Idade do Município de Goioerê/PR. O baile ocorrerá uma vez por semana na quarta-feira, com horário estipulado das 13:30h às 17:30h (04h de duração). A banda deverá se responsabilizar por toda a estrutura de som e transporte.	Serviço p/ diária	300

A estimativa das quantidades a serem contratadas estão de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista que os encontros do Grupo da Terceira Idade acontecem uma vez por semana durante todo o ano nas quarta-feiras.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamento: art. 18, § 1º, VI, da Lei 14.133/2021.

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Banda artística composto por no mínimo 02 (dois) instrumentistas (sanfoneiro e tecladista) e 01 (um) cantor (que poderá ser instrumentista) para	Serviço p/ diária	300	R\$898,66	R\$269.598,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

	animação de bailes do Grupo da Terceira Idade do Município de Goioerê/PR. O baile ocorrerá uma vez por semana na quarta-feira, com horário estipulado das 13:30h às 17:30h (04h de duração). A banda deverá se responsabilizar por toda a estrutura de som e transporte.				
--	--	--	--	--	--

Para estipular a estimativa do valor da contratação, foi realizado uma breve pesquisa de preços em editais públicos e processos administrativos de outros municípios descritos abaixo:

- **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2024 – MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO/PR**

Objeto da contratação: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual contratação de banda para animação de tarde recreativa com baile da terceira idade. **Valor unitário estimado da contratação de R\$926,67 (novecentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos)**, totalizando o valor de R\$74.133,60 (setenta e quatro mil cento e trinta e três reais e sessenta centavos) para 80 unidades de apresentações.

Local: Engenheiro Beltrão/PR Órgão: MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO Unidade compradora: 987547 - PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO - PR

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021 Art. 28, I Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 11/07/2024 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 11/07/2024 14:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 26/07/2024 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76950039000131-1-000073/2024 Fonte: Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual contratação de banda para animação de tarde recreativa com baile da terceira idade.

VALOR TOTAL ESTIMADO
DA COMPRA

R\$ 74.133,60

- **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024 – MUNICÍPIO DE CURITIBANOS/PR**

Objeto da contratação: contratação de bandas musicais, duplas ou conjuntos para se apresentarem no baile da terceira idade conforme documentação e anexo deste edital. **Valor unitário estimado da contratação de R\$890,00 (oitocentos e noventa reais)**, totalizando o valor de R\$44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais) para 50 unidades de apresentações.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

Edital nº PE 6/2024

Última atualização 02/08/2024

Local: Curitiba/SC **Órgão:** MUNICÍPIO DE CURITIBANOS **Unidade compradora:** 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CURITIBANOS
Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não
Fonte orçamentária: Não informada
Data de divulgação no PNCP: 09/07/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 05/07/2024 17:50 (horário de Brasília)
Data fim de recebimento de propostas: 29/07/2024 13:15 (horário de Brasília)
Id contratação PNCP: 83754044000134-1-000144/2024 **Fonte:** Betha Sistemas

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE BANDAS MUSICAIS, DUPLAS OU CONJUNTOS PARA SE APRESENTAREM NO BAILE DA TERCEIRA IDADE CONFORME DOCUMENTAÇÃO E ANEXO I DESTE EDITAL

VALOR TOTAL ESTIMADO
DA COMPRA

R\$ 44.500,00

VALOR TOTAL
HOMOLOGADO DA
COMPRA

R\$ 44.500,00

- PREGÃO ELETRÔNICO 046/2025 – MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR**
Objeto da contratação: Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada no ramo de Prestação de Serviços de Banda Musical com Equipamentos de Som, visando à realização futura de shows artísticos, animação de bailes/matinês, com música ao vivo e com repertório voltado a Terceira Idade, para eventos direcionados a Pessoa Idosa no Centro de Convivência dos Idosos no município de Terra Roxa-PR.
Valor unitário estimado da contratação de R\$879,33 (oitocentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos), totalizando o valor de R\$17.586,60 (dezessete mil quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos), para 20 unidades de apresentações.

Última atualização 16/05/2025

Local: Terra Roxa/PR **Órgão:** MUNICÍPIO DE TERRA ROXA **Unidade compradora:** 987921 - PREFEITURA MUN. DE TERRA ROXA - PR
Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim
Fonte orçamentária: Não informada
Data de divulgação no PNCP: 16/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 16/05/2025 08:00 (horário de Brasília)
Data fim de recebimento de propostas: 16/06/2025 09:00 (horário de Brasília)
Id contratação PNCP: 75587204000170-1-000119/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada no ramo de Prestação de Serviços de Banda Musical com Equipamentos de Som, visando à realização futura de shows artísticos, animação de bailes/matinês, com música ao vivo e com repertório voltado a Terceira Idade, para eventos direcionados a Pessoa Idosa no Centro de Convivência dos Idosos no município de Terra Roxa-PR.

Informação complementar:

Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=98792105900462025>

VALOR TOTAL ESTIMADO
DA COMPRA

R\$ 17.586,60

O valor da contratação para a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Goioerê/PR, tendo em vista o atendimento conforme sua necessidade, **ficou estabelecido em R\$898,66 (oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos) o pagamento por serviço unitário realizado.** Para a abertura do processo licitatório de bandas, será realizada uma nova pesquisa de preços nos termos do Decreto Municipal nº 8518/2023.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

Fundamento: art. 18, § 1º, VIII, da Lei 14.133/2021.

Em exame da natureza da contratação ora pretendida na análise deste Estudo Técnico Preliminar, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento ou fracionamento.

8. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamento: art. 18, § 1º, III, da Lei 14.133/2021.

8.1. Habilitação Jurídica

A licitante deverá apresentar documentação comprobatória de habilitação jurídica, incluindo ato constitutivo registrado, que demonstre capacidade legal para atuar como pessoa jurídica, bem como inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

8.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

A empresa deverá comprovar sua regularidade fiscal mediante apresentação de certidões negativas de débito com Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como certidões de débitos trabalhistas e previdenciários em vigor.

8.3. Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.

8.4. Qualificação Técnica

Apresentação de, no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, contrato, nota fiscal ou documento correspondente em nome da Proponente, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se ateste que a empresa executou a qualquer tempo serviços de complexidade similar ou superior à do objeto deste edital

8.5. Duração do Contrato

Validade do Instrumento Contratual: 05 (cinco) anos, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

8.6. Das Obrigações da Contratada

O prestador de serviços deve cumprir todas as obrigações constantes no contrato, sua proposta, e solicitação de fornecimento, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita prestação de serviço/execução;

Efetuar a prestação de serviço/execução conforme especificações, prazo e local constantes no Documento de Formalização de Demanda, contrato e solicitação de fornecimento, emitir nota fiscal na qual constarão as indicações pertinentes a execução;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços, de acordo com os artigos 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado, em caso de avarias ou defeitos, ou má prestação/execução dos serviços;

Manter, durante toda a vigência do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a vigência do contrato;

Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

específica de acidentes do trabalho, quando em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou terceiros no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependências da Administração;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir sobre a prestação dos serviços.

Solicitar a aprovação do Gestor e/ou Fiscal da ata de registro de preções/ do contrato para execução de serviços necessários, não constantes do escopo da solicitação de fornecimento/ordem de serviços;

Disponibilizar materiais e equipamentos que proporcionem a perfeita execução dos serviços, bem como sua mobilização e desmobilização;

Responsabilizar-se por quaisquer casos atípicos não mencionados neste Documento de Formalização de Demanda e apresentar à fiscalização para que seja feita, por esta, a sua definição e determinação.

8.7. Das Condições da Prestação dos Serviços/Fornecimento

A banda deverá ser composta por, no mínimo, dois integrantes, sendo ao menos um vocalista/tecladista e instrumentista.

Apresentação de relação de músicas ou estilos musicais que compõem o repertório da banda, priorizando gêneros populares e tradicionais voltados à terceira idade, tais como: bolero, forró, sertanejo raiz, samba-canção, valsa, entre outros.

As apresentações serão realizadas conforme cronograma estabelecido pela Secretaria, com frequência prevista de 04 a 05 apresentações por mês, podendo haver variações conforme demanda ou calendário institucional.

Cada apresentação deverá ter duração mínima de três horas.

A banda deverá chegar com antecedência mínima de 1 (uma) hora ao local do evento para montagem de equipamentos e passagem de som, se necessário.

O não comparecimento injustificado ou o descumprimento das condições estabelecidas no edital poderá implicar sanções administrativas, conforme previsto na legislação aplicável.

A banda deve manter conduta respeitosa, apresentação adequada e interação positiva com o público, promovendo um ambiente alegre, acolhedor e inclusivo.

As apresentações ocorrerão no Salão Comunitário da Terceira Idade, localizado na Avenida Santa Catarina nº 600, bairro Jardim Morumbi, e no Centro de Convivência de Idoso, localizado na Avenida Lázaro Antonio Frei nº 745, bairro Jardim Morumbi, quando existir a impossibilidade de ser realizado no Salão Comunitário da Terceira Idade.

Horário estipulado para a apresentação: 14:00 horas às 17:00 horas (03h de duração).

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Fundamento: art. 18, § 1º, XI, da Lei 14.133/2021.

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Fundamento: art. 18, § 1º, II, da Lei 14.133/2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

Código de Referência no Plano de Contratação Anual: PL225-26

Objeto: Grupo Musical

A realização do processo licitatório para a contratação de grupos musicais, com o objetivo de animar os bailes promovidos ao grupo da terceira idade, está em total consonância com o planejamento da Administração Pública do Município de Goioerê. Essa ação está prevista no Plano, elaborado com base nas demandas identificadas pelas secretarias municipais, em especial pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que coordena as atividades voltadas a esse público.

A contratação de grupos musicais visa garantir a continuidade das ações socioassistenciais, culturais e recreativas que promovem o envelhecimento ativo, o fortalecimento de vínculos sociais e a valorização da pessoa idosa. Tais atividades são planejadas com antecedência e integradas às diretrizes de gestão participativa, inclusiva e eficiente adotadas pelo município.

11. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO:

Fundamento: art. 18, § 1º, IX, da Lei 14.133/2021.

A contratação de uma banda para realização de apresentações musicais nos bailes destinados ao grupo da terceira idade do Município de Goioerê/PR tem como finalidade promover um conjunto de benefícios sociais, culturais e emocionais aos idosos atendidos. Entre os principais resultados pretendidos, destacam-se:

- **Promoção do bem-estar físico e emocional:**

A música e a dança contribuem para a melhoria da autoestima, da motivação e do humor, além de estimularem a movimentação corporal de forma leve e adequada, favorecendo a saúde física e mental.

- **Fortalecimento dos vínculos sociais e comunitários:**

Os bailes proporcionam um ambiente de convivência ativa entre os participantes, incentivando a interação social, o combate ao isolamento e o fortalecimento dos vínculos afetivos e comunitários, princípios essenciais do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

- **Estímulo ao envelhecimento ativo:**

As apresentações musicais favorecem práticas de lazer que mantêm os idosos engajados em atividades prazerosas, estimulando autonomia, protagonismo e participação social.

- **Melhoria da qualidade das ações ofertadas pela Assistência Social:**

Com uma banda preparada para atender ao público idoso, os eventos tornam-se mais organizados, atrativos e adequados às necessidades do grupo, fortalecendo a efetividade das políticas públicas voltadas a essa população.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Fundamento: art. 18, § 1º, X, da Lei 14.133/2021.

Antes da formalização do contrato, deverão ser providenciadas a verificação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da licitante vencedora, além da validação da documentação





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

habilitatória apresentada.

Ressalta-se que o prestador de serviços será fiscalizado pelo fiscal da ata, designado pela secretaria solicitante, adotando todas as medidas necessárias e cabíveis para a manutenção da perfeita entrega do serviço solicitado.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamento: art. 18, § 1º, XII, da Lei 14.133/2021.

A execução da presente contratação não envolve, em sua essência, atividades potencialmente poluidoras ou de significativo impacto ambiental. No entanto, é importante destacar que ações socioculturais com público presente podem gerar impactos indiretos ou pontuais, os quais devem ser mitigados com o devido planejamento.

Impactos ambientais identificáveis:

- **Geração de resíduos sólidos:** Durante os eventos, poderá haver geração de resíduos como copos descartáveis, embalagens de alimentos, panfletos e outros materiais. Embora em pequena escala, o acúmulo inadequado pode causar impactos ambientais e sanitários.
- **Consumo de energia elétrica e recursos naturais:** O uso de equipamentos de som e iluminação pode aumentar o consumo de energia elétrica nos locais dos eventos. Dependendo da frequência e infraestrutura, isso pode representar um impacto acumulado ao longo do tempo.
- **Poluição sonora:** Embora o evento seja voltado à terceira idade e, portanto, com volume musical geralmente moderado, é necessário controlar os níveis sonoros para evitar incômodos à vizinhança ou ao meio ambiente, especialmente em locais abertos e próximos a áreas residenciais.

Medidas mitigadoras:

- Orientação ao público quanto ao descarte correto de resíduos, com disponibilização de lixeiras recicláveis e coleta adequada ao final do evento;
- Preferência por materiais reutilizáveis ou biodegradáveis (copos, pratos, embalagens), sempre que possível;
- Planejamento logístico para otimizar o uso de energia elétrica e evitar desperdícios.

Os possíveis impactos ambientais decorrentes da execução da presente contratação são de baixa relevância e facilmente controláveis, desde que observadas boas práticas de sustentabilidade e gestão de eventos. A inclusão de orientações simples nas etapas de planejamento e execução contribuirá para a minimização de eventuais efeitos ao meio ambiente.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Fundamento: art. 18, § 1º, XIII, da Lei 14.133/2021.

☒ VIÁVEL ☐ VIÁVEL COM RESTRIÇÕES ☐ INVIÁVEL

Justificativa:

Após a análise da demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, verifica-se que a contratação de banda artística, por meio de processo licitatório, para a





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

realização de apresentações musicais nos bailes da terceira idade, é plenamente viável, tanto do ponto de vista técnico quanto jurídico, orçamentário e operacional.

A solução proposta atende de forma adequada aos objetivos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), contribuindo para o fortalecimento da política pública de assistência social, promovendo qualidade de vida, inclusão social e bem-estar à população idosa do município.

A contratação por processo licitatório:

- Atende aos princípios da Administração Pública, como isonomia, publicidade, eficiência e legalidade;
- Garante ampla competitividade entre os grupos artísticos, possibilitando seleção de propostas que ofereçam melhor qualidade e custo-benefício;
- Apresenta custo proporcional à natureza do serviço, compatível com os limites orçamentários da pasta;
- Não impõe impactos ambientais significativos, podendo ser executada com medidas simples de organização e logística;

Diante do exposto, declara-se viável a solução proposta, com a seleção e contratação de banda(s) artística(s) por meio de processo licitatório, para a realização de apresentações bailes do Grupo da Terceira Idade organizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Goioerê/PR, 22 de janeiro de 2026.

IGOR PAVANELI VIQUETI

Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Chefe De Div. Cadastro De Programas Sociais

Matrícula nº 406161

SIMONE CRISTINA BRAZ COELHO

Secretária Municipal de Assistência Social

Matrícula nº 406396



Assinantes

- ✓ **IGOR PAVANELI VIQUETI**
Assinou em 22/01/2026 às 08:49:48 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, IGOR PAVANELI VIQUETI, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Simone Cristina Braz Coelho**
Assinou em 22/01/2026 às 08:57:46 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Simone Cristina Braz Coelho, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

O8Q**LDD****MZ8****1KJ**